



**RESOLUÇÃO Nº 083/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/8/2017.

**Homologa “ad referendum” Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.**

Samarina de Abreu BOnatto,  
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;  
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Direito Privado e Processual, conforme abaixo:

**Professor (a)**

Marllon Beraldo  
Wadson Nicanor Peres Gualda

**Ano Letivo**

2017  
2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de agosto de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**